



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 02/2010.

**CRIA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal submete a apreciação do Poder Legislativo a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dona Inês o Departamento de Cultura e Turismo.

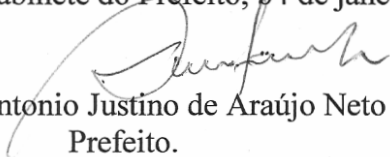
Art. 2º. Compete ao Departamento de Cultura e Turismo promover as políticas públicas de Cultura e Turismo no âmbito municipal devendo celebrar parcerias com os Ministérios da Cultura e do Turismo.

Art. 3º. Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor de Cultura e Turismo - DAS com retribuição remuneratória equivalente ao valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do vigente exercício.

Art. 5º. Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 10.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito.